



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS

— S. C

LEI Nº 357/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir material de construção para doação a pessoas carentes.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 110 tábuas de costado, 32 barrotes, 22 metros de assoalho, 110 mata junta, 15 metros de ferro 60 metros de régua, 50 caibros, 10 metros de frontal 60 metros de rodapé, 40 metros de Meia cana, para doação a Srª Sônia Luciano, residente em Cañheiros neste Município, para recuperação de sua casa, pois a mesma é pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de agosto de 1991.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.